



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 020/2019 que "Altera a Lei Municipal nº 499, de 23 de maio de 1963, que 'Institui o escudo de armas da cidade de Contagem.' " de autoria do Vereador Alessandro Henrique.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 020/2019, de autoria do Vereador Alessandro Henrique.

Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição tem por objetivo atualizar e corrigir o Escudo de Armas da cidade de Contagem estipulado conforme a Lei Portuguesa nº 53/91 que estabelece o padrão heráldico.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 06 de agosto de 2019.

MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA – "VINÍCIUS FARIA"
-Presidente-

ALEXANDRE ALVES TEODORO DE SOUSA- "XEXÉU"
-Vice-Presidente-

ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA - "PASTOR ITAMAR"
-Relator-